ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.509 DE 30 DE MARÇO DE 1976.

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER CHASSIS DE CAMINHÃO, EM DOAÇÃO, PARA SER CEDIDO, PELO MUNICÍPIO, A ESTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a receber em doação, da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, com exceção do Vereador ANTONIO RIGO, da Câmara de Vereadores, um chassis de caminhão Chevrolet, modelo 1976 Luxo, C 653 FBR .... 12.142 J, rodado dianteiro com pneus 825 x 20, 10 lonas; rodado trazeiro 900 x 20,12 lonas, com rodado sobressalente, no avlor de CR$ 63.000,00.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a ceder o chassis, com as caraterísticas acima, à Estação do Corpo de Bombeiros de Erechim, para ser utilizado no serviço de combate ao fogo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 30 de Março de 1976.

OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registre-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário